



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 18 de Outubro de 2017.

Ofício nº 059/2017 - PGM
Assunto: Informação (presta)
Em resposta ao Requerimento 024/2017

Exmo. Sr.:

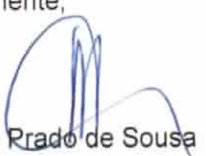
Com nossas cordiais saudações vimos, através do presente, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ouro Fino, em resposta ao Requerimento supracitado, que indaga sobre a intenção do Executivo Municipal em criar uma guarda municipal, assim como eventuais estudos existentes sobre o tema, vem informar que:

Está em estudo incipiente a possibilidade de criação de guarda municipal, muito embora a Lei 13.022/2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, conhecida como marco regulatório das guardas municipais, que traz as normas gerais e os enquadramentos mínimos necessários para implantação da Guarda Municipal, seja hoje objeto de ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao STF – ADI 5156, o que gera insegurança jurídica para sua criação.

Porém, o que dificulta a implantação de uma guarda municipal é o grande impacto na folha de pagamento do Município, que deve obedecer aos limites prudenciais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

18-OCT-2017 15:14:00 000138 2/2